DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Aviso de Licitação	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Atas de registro de preço	4
Contratos	5
PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA	6
Atos Legislativos	6
Atos de Mesa	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 337, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Andreza Cristina de Oliveira Penitente.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 2.709/2020.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA PENITENTE, RG nº 25.832.570-7, prontuário nº 2310, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Educação Infantil, correspondente ao período aquisitivo de 01/03/2013 a 28/02/2018, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 17/08/2020 a 31/08/2020, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 17 de agosto de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 338, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Hilda Marques Gasparo.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 2.716/2020.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal HILDA MARQUES GASPARO, RG nº 26.568.135-2, prontuário nº 1449, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, correspondente ao período aquisitivo de 01/07/2004 a 30/06/2009, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 17/08/2020 a 31/08/2020, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 17 de agosto de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 17/08/2020

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 1446/2020, Modalidade Pregão Presencial nº 033/2020, pelo critério menor preço por Item, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE UROSTOMIA, BOLSAS PARA ESTOMA INTESTINAL E FITAS PARA CONTROLE GLICÊMICO, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO AOS USUÁRIOS INTEGRANTES DOS PROGRAMAS ESPECÍFICOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos itens constantes dos anexos que integram o Edital, em favor da empresa: SÓMEDICA CIRURGICA RIO PRETO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.581.504/0001-45, vencedora do certame no valor total estimado em R$ 64.300,00 (sessenta e quatro mil e trezentos reais). – Prefeitura Municipal de Borborema, 17 de Agosto de 2020. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 - PROCESSO Nº 1616/2020

COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA OU EPP - CONFORME LEI 147/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com quantidades e especificações constantes no Anexo I do edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 02 de Setembro de 2020, às 09h.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h. Telefone (16) 3266-9200 ou e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br Borborema, 17 de Agosto de 2020. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020 - PROCESSO Nº 2110/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO MOTOBOMBA HELICOIDAL PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA SUJA E LÍQUIDOS COM SÓLIDOS DE ESGOTO PARA O SETOR DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 08 de Setembro de 2020, às 09h.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados na Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h. Telefone (16) 3266-9200 ou e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br Borborema, 17

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

de Agosto de 2020. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020 - PROCESSO Nº 2341/2020

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA OU EPP CONFORME LEI 147/2014, ART. 48 I

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA AUTO ESCORVANTE PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA SUJA E LÍQUIDOS COM SÓLIDOS DE ESGOTO PARA O SETOR DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 09 de Setembro de 2020, às 09h.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados na Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h. Telefone (16) 3266-9200 ou e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br Borborema, 17 de Agosto de 2020. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº42/2017
PROCESSO LICITATÓRIO 319/2017 – DISPENSA 05/2017

Extrato de termo aditivo nº 05 ao contrato nº 42/2017; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratado: DANIEL BRILHANTE, portador do CPF nº 037.412.248-20 e do RG nº 14.139.249. Objeto do termo aditivo: Revogação do Mandato por parte do Locador com a empresa FRANCIS SIQUEIRA MENDES NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS ME. Sendo que o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da empresa FRANCIS SIQUEIRA MENDES NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS ME passará a empresa IMOBILIÁRIA BARBOZA ASSESSORIA LTDA, totalizando sua cota em 66,66%. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da assinatura: 03 de Agosto de 2020 - Prefeitura Municipal de Borborema, 03 de Agosto de 2020 - Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Atas de registro de preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Licitatório nº 1268/2020, Pregão Presencial nº 30/2020

Ata de Registro de Preços nº 22-01/2020, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: AUTO POSTO BEIRA RIO DE BORBOREMA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.256.275/0001-89. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILTROS AUTOMOTIVOS (CARTER, DE AR INTERNO E EXTERNO, DIESEL, GASOLINA, TRANSMISSÃO, HIDRAÚLICO, DESUMIDIFICADOR, D'ÁGUA, RESPIRO) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos materiais constantes dos anexos que integram o Edital. Valor Total Estimado: R$ 32.570,45 (trinta e dois mil quinhentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos); período de vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 03/08/2020 e com término em 02/08/2021. Data da Assinatura: 03 de Agosto de 2020 - Prefeitura Municipal de Borborema, 03 de Agosto de 2020 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Licitatório nº 1268/2020, Pregão Presencial nº 30/2020

Ata de Registro de Preços nº 22-02/2020, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.345.675/0001-02. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILTROS AUTOMOTIVOS (CARTER, DE AR INTERNO E EXTERNO, DIESEL, GASOLINA, TRANSMISSÃO, HIDRAÚLICO, DESUMIDIFICADOR, D'ÁGUA, RESPIRO) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos materiais constantes dos anexos que integram o Edital. Valor Total Estimado: R$ 39.781,43 (trinta e nove mil setecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos); período de vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 03/08/2020 e com término em 02/08/2021. Data da Assinatura: 03 de Agosto de 2020 - Prefeitura Municipal de Borborema, 03 de Agosto de 2020 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Contrato
Processo Licitatório nº 3355/2019, Pregão Eletrônico nº 004/2019

Contrato 36/2020, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: PEZANI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.510.981/0001-00. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS, REFERENTES AS PROPOSTAS ORIUNDAS DE EMENDA PARLAMENTAR DE NÚMERO 11.508.022000/1180-04 E 11508.022000/1190-03 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor Contratual: 1.256,00 (um mil duzentos e cinquenta e seis reais); período de vigência: 03 (três) meses, iniciando-se em 06/08/2020 à 05/11/2020. FICHAS nº 343, 366 e 364. Data da Assinatura: 06 de Agosto de 2020 - Prefeitura Municipal de Borborema, 06 de Agosto de 2020 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Contrato
PROCESSO LICITATÓRIO 2528/2020 – DISPENSA 42/2020

Contrato nº 37/2020; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: AQUOIL EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.159.101/0001-23. Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REGULARIZAÇÃO DE ÁREA E ATIVIDADES DE ATERRO DE RESÍDUOS INERTES DA CONSTRUÇÃO CIVIL COM CAPACIDADE TOTAL DE 500.000 M³ E RECEBIMENTO DIÁRIO DE RESÍDUOS DE 300 M³ NO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP. Valor total: de R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), Vigência: 02 (dois) meses, iniciando-se em 06 de Agosto de 2020 e término em 05 de Outubro de 2020. Data da Assinatura: 06 de Agosto de 2020 - Prefeitura Municipal de Borborema, 06 de Agosto de 2020. – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal. - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Contrato
PROCESSO LICITATÓRIO 2312/2020 – DISPENSA 47/2020

Contrato nº 38/2020; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: WATERTECH SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 13.258.361/0001-84. Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO DA EFICIÊNCIA DO SISTEMA DE LAGOAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO DA CIDADE DE BORBOREMA/SP, ATRAVÉS DE ADIÇÃO DE PRODUTOS. Valor total: de R$ 15.450,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016
www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

(quinze mil quatrocentos e cinquenta reais), Vigência: 04 (quatro) meses, iniciando-se em 13 de Agosto de 2020 e término em 12 de Dezembro de 2020. Data da Assinatura: 13 de Agosto de 2020 - Prefeitura Municipal de Borborema, 13 de Agosto de 2020. – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal. - PUBLIQUE-SE.

PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 06, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a adoção de medidas de restrições de publicidades durante a vigência do período eleitoral de 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando as restrições legais impostas aos órgãos públicos e seus agentes, relativamente ao processo eleitoral;

Considerando a interpretação dos dispositivos de Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que "estabelece normas para as eleições", notadamente o art. 73, combinados com as disposições da Emenda Constitucional nº 107, de 2 de julho de 2020;

Considerando a Resolução TSE nº 23.610, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando a Resolução TSE nº 23.606, de 17 de dezembro de 2019 - Calendário Eleitoral - Eleições 2020, atualizado pela EC nº 107/2020;

Considerando finalmente, a necessidade de preservar o equilíbrio e a igualdade entre os candidatos das eleições municipais de 2020.

R E S O L V E

Art. 1º Ficam interrompidas as transmissões ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e outros eventos e atos realizados no plenário ou qualquer dependência da Câmara Municipal de Borborema, em redes sociais oficiais, sítio oficial ou qualquer outro canal.

§ 1º A interrupção prevista no caput deste artigo se inicia em 15 de agosto de 2020 e perdurará até a data das eleições municipais de 2020.

§ 2º No período de interrupção, as sessões serão gravadas e, após a data das eleições, poderão ser disponibilizadas nas redes sociais oficiais e sítio eletrônico da Câmara Municipal.

§ 3º Somente será permitida a captação de vídeos ou de áudio das manifestações individuais dos vereadores nas sessões, mediante previa autorização do interessado com a identificação do profissional que executará a gravação.

Art. 2º No período, não serão produzidos quaisquer conteúdos para atualização das redes sociais e sítio eletrônico da Câmara, tampouco, produzidos materiais em forma de release para envio à imprensa.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo os eventuais conteúdos destinados ao enfrentamento à pandemia da Covid-19 e à orientação da população quanto a serviços públicos e a outros temas afetados pela pandemia.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Borborema, 14 de agosto de 2020.

MIGUEL FONTANA

Presidente

CARMINE DENTINI DE PAULA

Vice-Presidente

ÉRICO ANTONIO DA SILVA

1º Secretário

VALDIR BUZATO

2º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara na data supra e publicado no Diário Oficial do Município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

MILTON JOÃO VINTECINCO

Diretor Administrativo

ATO DA MESA Nº 07, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Estabelece regras para o acesso do público as sessões da Câmara Municipal e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a interrupção das transmissões pela internet das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal motivada pelas restrições legais impostas aos órgãos públicos e seus agentes durante o período eleitoral;

Considerando o disposto no art. 32 da Lei Orgânica Municipal que prescreve que as sessões devem ser públicas;

Considerando a necessidade da adoção de medidas restritivas e preventivas, visando evitar a contaminação e propagação do COVID-19 (Novo Coronavírus).

Considerando a necessidade de preservar a integridade da saúde dos servidores da Câmara, dos Vereadores e do público que comparecer para assistir as sessões.

R E S O L V E

Art. 1º A partir da data da interrupção das transmissões ao vivo das sessões de Câmara Municipal de Borborema, por conta das restrições legais do período eleitoral de 2020 e até a realização das eleições, poderão ter acesso ao auditório para presenciar as sessões, no máximo de 21 (vinte e uma) pessoas por cada sessão.

§ 1º A lotação será considerada por ordem de chegada, utilizando-se locais previamente demarcados.

§ 2º No auditório, no plenário e nas demais dependências do Legislativo, são obrigatórios o uso de máscaras de proteção facial, higienização de mãos com álcool em gel fornecido pela Câmara e permissão para aferição de eventual estado febril.

§ 3º A recusa do cumprimento da obrigação prevista do parágrafo anterior sujeita o infrator a sua retirada das dependências da Câmara Municipal.

Art. 2º A Câmara Municipal providenciará a aquisição de dispensadores de álcool gel nas áreas de circulação, no plenário e na área administrativa, a serem adquiridos na forma da lei.

Art. 3º Fica revogados, o art. 2º e seu parágrafo único, do Ato da Mesa nº 02, de 20 de março de 2020.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Borborema, 14 de agosto de 2020.

MIGUEL FONTANA

Presidente

CARMINE DENTINI DE PAULA

Vice-Presidente

ÉRICO ANTONIO DA SILVA

1º Secretário

VALDIR BUZATO

2º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara na data supra

e publicado no Diário Oficial do Município.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Diretor Administrativo